



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Conselho Municipal do Plano Diretor

Lei Complementar nº 154, de 27 de setembro de 2011

RESOLUÇÃO CMPD N.º 089/2013

Dispõe sobre enquadramento como disposições transitórias

O Conselho Municipal do Plano Diretor, usando as atribuições que lhe confere o artigo 143 da Lei Complementar n.º 154/2011, em consonância com o aprovado na reunião ordinária realizada em 17 de julho de 2013, ao que se refere o Processo CMPD n.º 125/2013 e

Considerando o preenchimento dos requisitos da Resolução CMPD n.º 069/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Interpretar como disposição transitória da LC n.º 154/2011, a empresa AVELLAR E NASSIF REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, localizada à Rua Irma Dulce, 01.

Art. 2º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Avaré, 18 de julho de 2013

Marcos Boock Rutigliano
Presidente CMPD

Publicada no Semanário n.º 625 de 20/07/2013 página 13